

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 17/09/2022, pelo qual BEATRIZ CORDENONSI LOPES foi designado(a) para a função gratificada FGI-4 IM1100259.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HELENICE MÁRCIA MIRANDA DUARTE, MASP 1016756-7, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100117.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARISTIDES MILTON DA CUNHA, MASP 1017589-1, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100113.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ZENAIDE FERNANDES SOUZA, MASP 365142-9, do cargo de provimento em comissão DAI-8 IM1100109.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KELLY CRISTINA DE SOUZA MOURA, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 IM1100109, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BEATRIZ CORDENONSI LOPES, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100117, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSANA GOMES HENRIQUES AGUILAR, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100113, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HELENICE MÁRCIA MIRANDA DUARTE, MASP 1016756-7, para a função gratificada FGI-4 IM1100259.

20 1704769 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 56, 20 DE OUTUBRO DE 2022.  
Constitui o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de dezembro de 2019;  
Considerando a competência atribuída à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE no disposto no artigo 5º, inciso III, e art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018; nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de outubro de 2018 e art. 63 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018;  
Considerando a Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022que estabelecederitérios para registro, credenciamento e descredenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE,e a necessidade de formar o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG para operacionalização do credenciamento das fundações de apoio no âmbito da SEDE;  
RESOLVE:  
Art. 1º -Constituir o Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG para receber, processar e julgar os pedidos de registro e credenciamento de fundação de apoio nos termos da Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º -O Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais - GATMG a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes servidores: ocupante do cargo de Diretorde Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologia que opresidirá;

Sinara Lins dos Anjos de Freitas, MASP 1.478.742-8;  
Cláudio Gomes da Costa, MASP 1.147.579-5;  
Admilson Rodrigues Gomes, MASP 931.770-2;  
Leandra Duarte Ottoni Torquetti, MASP 621.388-8  
Sabryna Maria dos Santos, MASP 1.531.515-3  
Adriana Jussara Lima Rocha, MASP1.379.297-3.

Parágrafo Único -Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do GATMG, este será substituído pelo membro titular subsequente a sua indicação e, na ausência deste, pelo seguinte, na ordem de designação.  
Art. 3º -O Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais - GATMG terá sua atribuição nos termos do art. 11da Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022.

Art. 4º-Revoga aResolução SEDENº 24, 05 de agosto de 2020,e demais resoluções que a modificam.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

Fernando Passalio de Avelar  
Secretáriode Estado de Desenvolvimento Econômico

20 1704389 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº31, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede promoção pela regra geral na carreira ao servidor efetivo lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Conceder Promoção pela Regra Geral, na carreira ao servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO, brasileiro, portador do MASP 1.354.310-3, lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, nos termos do art. 4º do Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de vigências que constam no Anexo I desta portaria.

ANEXO I PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS-IDENE								
MAASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1.354.310-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO	3	ADES	I	D	II	A	01/01/2022

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Estevão Della Lúcia Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA FTVM E EMC

Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Designa os Responsáveis pela Comissão de Gestão da Informação, de acordo com artigo 37 do Decreto Estadual nº 45.969 de 24 de maio de 2012.

O PRESIDENTE, da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 01/07/2022,no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.969 de 24 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos desta Portaria, a Comissão de Gestão da Informação – CGI, de acordo com artigo 37 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012:

I-Renata Maria Renault dos Santos- Matrícula: 1839-Presidente;  
II-Bruno Diniz Silva Neves- Matrícula: 1759-Membro Efetivo;  
III-Eduardo Cesar Silva Gomes-Matrícula: 1754-Membro Efetivo;

IV- Elaine do Carmo Luiz- Matrícula: 1742-Membro Efetivo;  
V-Isabella Maria Ribeiro Lamounier-Matrícula: 1842-Membro Efetivo;

VI-Priscila Caroline Faria Gomes-MASP: 13697826-Membro Efetivo;  
VII-Simone Pio Viana- Matrícula: 1770-Membro Efetivo.

Art. 2º. A Comissão de Gestão da Informação deverá ser responsável pela disseminação da lei de acesso à informação no âmbito da FTVM e EMC e no processo de classificação de sigilo.

Art. 3º. Compete aos membros da CGI:

I - Receber orientações da Controladoria-Geral do Estado referente à Lei de Acesso, e multiplicá-las;

II - Opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações sigilosas do órgão/entidade, nos padrões das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;

III- Propor destino final da informação desclassificada, indicando-a para guarda permanente, observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011;

IV- Subsidiar a elaboração do rol anual de informações classificadas e desclassificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado no site do órgão/entidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Luís Henrique Yagelovic

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação  
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

20 1704412 - 1

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora SABRINA DAMASCENO MARTINS, MASP 1369894-9, admissão 01, a partir de 06/10/2022.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022

Eduardo Cesar Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1704278 - 1

PORTARIA IDENE Nº. 32, 19 DE OUTUBRO DE 2022.  
Concede progressão na carreira da servidora efetiva lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Conceder progressão na carreira da servidora: MARIA EMILIA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portador do MASP 1.020.352-9, lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atender aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado ao anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I,

ANEXO I  
(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 32,19 de outubro de 2022)  
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO - IDENE

MAASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.020.352-9	MARIA EMILIA OLIVEIRA SANTOS	1	TDES	IV	E	F	03.10.2022

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Estevão Della Lúcia Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

20 1704296 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
Constituição Estadual, art. 73, § 3º, acrescentado pela EC nº 61 de 23/12/2003  
Referência: 3º Trimestre de 2022 (em R\$)

Cargo/Função	Julho		Agosto		Setembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	
Efetivos	141	1.550.361,08	139	944.365,16	137	901.766,76	R\$ 3.396.493,00
Recrutamento Amplo	4	54.931,99	4	28.569,74	4	38.931,34	R\$ 122.433,07
Inativos	150	665.571,38	151	667.941,33	150	665.265,42	R\$ 1.998.778,13
Total	295	2.270.864,45	294	1.640.876,23	291	1.605.963,52	R\$ 5.517.704,20

20 1704201 - 1

ATO Nº 058/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para o (s) servidor (es): MASP: 1052497-3, MARCELO MOTTA CAMPELLO, por 02 meses, ref. ao 2ºqq, a partir de 09/11/2022 a 09/01/2023. MASP: 1052557-4, MARIA APARECIDA MARTINS COTA, por 01 mês, ref. ao 6ºqq, a partir de 16/11/2022 a 16/12/2022. MASP: 1348753-3, WADY ELÍAS ALVES ALLAM, por 15 dias, ref. ao 1ºqq, a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022.

20 1704414 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica revogado o Item 93 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado ConfarSuperintendente de Fiscalização

20 1704573 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por

meio de DAE, ou a parcelá-lo, no termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA/AI 01.002524683.58 de 29/08/2022- Sujeito Passivo: POSTO MG CALDAS LTDA (InsC.Estadual 277.047045.00-63); endereço: Avenida Euzébio Cabral -nº 1-Bairro Santa Rita—CEP 35040-200-Governador Valadares -MG.

Gov. Valadares, 14 de outubro de 2022

PAULO CARNEIRO JÚNIOR

Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

20 1704576 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartiçãofazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriaé/MG Cep 36.880-013

Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br

PTA: 01.002572577-03

SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO GOUVEA DE MURIAE LTDA

CNPJ: 10.676.789.0001-59 IE: 001.112041-0088

Endereço: Rua João Pedro José, n.106– Bairro Franco Suíço – Cep. 36.886.163 Muriaé-MG

Coobrigado: Anderson Antônio Figueiredo dos Santos

CPF: 982.889.036-49

Endereço: Rua Sebastião José Mendes da Silva, n.65 Bairro Alterosa

Cep. 36.880-240 - Muriaé- MG

Tornam-se sem efeitos a publicação do dia 19-10-2022

Muriaé, 20 de outubro de 2022.

Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração

Fazendária 2ª Nivel Muriaé.

20 1704578 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 04, de 29/05/2019, CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores descritos no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03, de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1124895-2	Viviane Oliveira Duarte	1	ANGRE	3º	30/09/2022
1124101-5	Kênia Mota Santos Machado	1	ANGRE	3º	01/10/2022
1125027-1	Aloysio de Almeida Figueiredo	1	ANGRE	3º	04/10/2022
1132453-0	Jocelino Manoel Braga	1	TGRE	3º	05/10/2022
1124790-5	Shirley da Conceição Santos	1	TGRE	3º	01/10/2022
1124605-5	Hugo Henrique Siqueira Matos	1	TGRE	3º	06/10/2022
1128293-6	Mariacélio Rocha Meireles	1	TGRE	2º	09/10/2022
1133085-9	Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho	1	ANGRE	3º	05/10/2022
1045538-4	Geraldo Nepomuceno da Silva	1	TGRE	9º	15/10/2022

20 1704681 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221020231835015.